



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 108 de 25 de Fevereiro de 2022.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1 de março de 2022, em virtude das comemorações do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal o expediente dos dias, 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 02 de março de 2022 (quarta feira).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Ficam proibido, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, alíneas “a” e “b”, incisos IX e XII do art. 18 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, no âmbito do Município de Riachinho - MG, as



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

seguintes medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):

Parágrafo único. Fica proibido toda e qualquer manifestação popular acerca do carnaval – blocos, eventos, e ou todo e qualquer festejo, sejam elas em via pública, ou em estabelecimentos privados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 25 de fevereiro 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681
Assinado de forma digital por
NEIZON REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2022.02.25 13:22:32 -03'00'

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 25 / 02 / 2022

ASS. 

Vicius Aves da Fonseca
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 131.308.258-17